LEI Nº 1.381 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranatinga - MT, para o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, Estado de Mato Grosso, Senhor VILSON PIRES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- O valor total da Receita Bruta do Orçamento do Município de Paranatinga -MT para o exercício de 2017 é no valor de R$ 64.853.843,68 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Artigo 2º - Com a dedução do valor destinado à Contribuição do FUNDEB no valor R$ **5.264.766,11** (cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e onze centavos), o Orçamento do município para 2017 estima a RECEITA e fixa a DESPESA em **R$ 59.589.077,57** (cinquenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), sendo **R$ 56.787.267,98** (cinquenta e seis milhões, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) da Administração Direta e R$ **2.801.809,59** (dois milhões, oitocentos e um mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos) da Administração Indireta.

Artigo 3º - O Orçamento da Administração Direta para o exercício de 2017 estima a Receita e fixa a Despesa no valor total de **R$ 56.787.267,98** (cinquenta e seis milhões, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), sendo R$ **2.421.897,56 (**dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos**)** para a Câmara Municipal e **R$ 54.365.370,43** (cinquenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e quarenta e três centavos) para os Órgãos da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - O Orçamento da Administração Indireta para o exercício 2017, estima a Receita e Fixa a Despesa no valor de R$ **2.801.809,59 (dois milhões,**

oitocentos e um mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos) para o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatinga – PPREV.

Artigo 5º- A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**53.441.075,61**
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.722.875,47
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.625.673,44
RECEITA PATRIMONIAL	1.058.862,71
RECEITA AGROPECUÁRIA	9.704,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.145,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.260.230,08
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.264.766,11
OUTRAS RECIETAS CORRENTES	1.001.350,78
RECEITAS DE CAPITAL	**6.148.001,96**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.180,62
ALIENAÇÃO DE BENS	3.168,15
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.139.421,07
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.232,12
TOTAL	**59.589.077,57**

Artigo 6º - A Despesa da Prefeitura será executada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
01 – Câmara Municipal	**2.421.897,56**
02 - Gabinete do Prefeito	**1.325.434,19**
03 - Secretaria de Finanças	**2.997.888,48**

04 - Secretaria de Administração	**1.215.669,83**
05 - Secretaria de Saúde	**14.901.987,64**
06 - Secretaria de Educação e Cultura	**15.372.558,09**
07 - Secretaria de Esportes e Lazer	**678.650,63**
08 - Secretaria de Assistência Social	**3.374.368,97**
09 - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	**13.395.267,65**
10 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Regularização Fundiária	**843.887,31**
11 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	**259.657,63**
SUB TOTAL	**56.787.267,98**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
12 - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paranatinga	**2.801.809,59**
SUB TOTAL	**2.801.809,59**
TOTAL	**59.589.077,57**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVA	2.421.897,56
04	ADMINISTRAÇÃO	12.499.560,56
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.583.593,50
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.801.809,59
10	SAUDE	14.901.987,64
12	EDUCACAO	14.156.888,29
13	CULTURA	424.894,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – Av. Brasil, 1900, centro, Paranatinga/MT – Fone: (66) 3573.1329

15	URBANISMO	1.369.103,89
16	HABITAÇÃO	755.367,66
17	SANEAMENTO	472.104,79
18	GESTÃO AMBIENTAL	70.815,72
20	AGRICULTURA	212.447,16
22	INDÚSTRIA	70.815,72
23	COMERCIO E SERVICOS	5.901,31
25	ENERGIA	159.335,17
26	TRANSPORTE	5.400.623,57
27	DESPORTO E LAZER	666.848,01
28	ENCARGOS ESPECIAIS	615.083,16
TOTAL		**59.589.077,57**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Código	PROGRAMA	VALOR
0001	Processo Legislativo	2.421.897,56
0002	Administração e Planejamento	12.830.033,91
0003	Contribuição Previdenciária	595.890,78
0004	Atenção Básica à Saúde	8.032.862,98
0005	Atendimento de Média e Alta Complexidade	5.845.837,55
0006	Assistência Farmacêutica	283.262,87
0007	Vigilância em Saúde	362.340,59
0008	Gestão do SUS	377.683,65
0009	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	11.237.864,36
0010	Desenvolvimento da Educação Infantil	2.435.116,52
0011	Desenvolvimento da Educação Especial	59.013,10
0012	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	129.828,82
0013	Desenvolvimento Cultural	424.894,27
0014	Esporte e Lazer	678.650,63
0015	Assistência	2.583.593,50
0016	Desenvolvimento Urbano	2.755.911,51
0017	Desenvolvimento Rodoviário	5.400.623,57
0018	Desenvolvimento Econômico	359.979,91
0019	Previdência Municipal	2.773.791,49
TOTAL		**59.589.077,57**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
DESPESAS CORRENTES	**49.717.653,29**
• PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.270.549,72
• JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	49.210,48
• OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.397.893,09
DESPESAS DE CAPITAL	**9.026.733,15**
• INVESTIMENTOS	8.523.220,50
• INVERSÕES FINANCEIRAS	30.407,86
• AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	473.104,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**844.691,13**
TOTAL	**59.589.077,58**

Artigo 7º- O Orçamento Fiscal do município para 2017, é no valor total de **R$ 38.510.911,37 (trinta e oito milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e onze reais e trinta e sete centavos),** conforme constam os Anexos que acompanham esta Lei, com a seguinte distribuição:

ORÇAMENTO FISCAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
Câmara Municipal	**2.421.897,56**
Gabinete do Prefeito	**1.325.434,19**
Secretaria de Finanças	**2.997.888,48**
Secretaria de Administração	**1.215.669,83**
Secretaria de Educação e Cultura	**15.372.558,09**
Secretaria de Esportes e Lazer	**678.650,63**
Secretaria de Infra - Estrutura Urbana	**13.395.267,65**

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Regularização Fundiária	**843.887,31**
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	**259.657,63**
TOTAL	**38.510.911,37**

Artigo 8º - O Orçamento da Seguridade Social do município para 2017, é no valor total de **R$ 21.078.166,20 (vinte e um milhões, setenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), conforme** constam os Anexos que acompanham esta Lei, com a seguinte distribuição:

Órgão	Valor
Saúde	**14.901.987,64**
Assistência Social	**3.374.368,97**
Previdência	**2.801.809,59**
TOTAL	**21.078.166,20**

Artigo 9º - O Orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paranatinga para o exercício de 2017, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 2.801.809,59 (dois milhões, oitocentos e um mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).**

§ 1º - A Receita será realizada mediante as Receita de Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio, Receita Patrimonial, Receita de Multas e juros de mora da contribuição previdenciária e Receita de Transferências de contribuições patronais do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos desta Lei, conforme o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO - CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	**976.080,58**
RECEITA PATRIMONIAL – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA DO RPPS	**761.976,62**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - RECEITA DE	**3.566,75**

MULTA E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**1.060.185,64**
TOTAL	**2.801.809,59**

§ 2º- As Receitas e despesas intra-orçamentárias do RPPS estão discriminadas por Órgão, conforme Demonstrativo a seguir:

Receitas intra-orçamentárias	**Valor**	**Despesas intra-orçamentárias**	**Valor**
72.10.29.01.01 Prefeitura Municipal	**-**	**31.91.13 – Prefeitura Municipal**	**1.521.779,56**
72.10.29.01.02 Câmara Municipal	**-**	**31.91.13 – Câmara Municipal**	**36.503,65**
72.10.29.01.03 Previdência Municipal	**1.060.185,64**	**31.90.13 Previdência Municipal**	**6.000,00**
TOTAL		**TOTAL**	**1.564.283,21**
Diferença	**- 504.097,57**	**Diferença**	

§ 3º - A Despesa será executada segundo os anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Código	**FUNÇÃO**	**VALOR**
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	**2.801.809,59**
TOTAL		**2.801.809,59**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

CÓDIGO	PROGRAMA	VALOR
0003	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	28.018,10
0019	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	2.773.791,49
TOTAL		**2.801.809,59**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
DESPESAS CORRENTES	**2.060.518,10**
• Pessoal e Encargos	1.768.000,00
• Juros e Encargos da Dívida	2.000,00
• Outras Despesas Correntes	290.518,10
DESPESAS DE CAPITAL	**142.631,44**
• Investimentos	141.631,44
• Amortização da Dívida	1.000,00
RESERVA DO RPPS	**598.660,05**
TOTAL	**2.801.809,59**

Artigo 10- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de 0,1% (zero virgula um por cento) da despesa fixada, destinado a cobertura da despesa com Projeto Atividade, para atender nos termos do artigo 167, Inciso V da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar ao Legislativo Municipal, Projetos de Leis de alteração do PPA, LDO e do Orçamento do exercício de 2017.

Artigo 11 - A presente Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – Av. Brasil, 1900, centro, Paranatinga/MT – Fone: (66) 3573.1329

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, em 16 de dezembro de 2016.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ORÇAMENTO 2017 - TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64)

Código	Discriminação	Receitas Arrecadadas			Receitas Previstas	
		2013	2014	2015	Prevista 2016	Prevista 2017
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	**42.927.695,02**	**46.406.552,80**	**55.442.339,51**	**50.579.937,81**	**53.441.075,61**
1.1.0.0.00.00.00	Receita Tributária	7.895.169,73	6.828.489,19	6.143.238,03	5.458.760,75	5.722.875,47
1.2.0.0.00.00.00	Receita de Contribuições	1.493.295,60	1.507.985,59	353.630,84	2.484.550,95	2.625.673,44
1.3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	740.659,94	1.431.078,65	200.199,16	987.509,76	1.058.862,71
1.4.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	9.182,44	9.704,00
1.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.850.055,35	2.166.224,17	102.357,73	25.686,26	27.145,24
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	30.409.585,00	34.095.079,23	47.944.338,61	45.648.516,51	48.260.230,08
	Deduções da receita corrente			- 5.963.633,25	- 4.981.799,88	-5.264.766,11
1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	538.929,40	377.695,97	698.575,14	947.531,02	1.001.350,79
2.0.0.0.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	**1.280.595,66**	**1.408.454,28**	**1.779.732,39**	**5.817.564,27**	**6.148.001,96**
2.1.0.0.00.00.00	Operações de Crédito				3.009,68	3.180,62
2.2.0.0.00.00.00	Alienação de Bens				2.997,87	3.168,15
2.4.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	1.280.595,66	1.408.454,28	1.779.732,39	5.809.444,57	6.139.421,07

2.5.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital				2.112,15	2.232,12
2.5.9.0.00.00.00	**Receita Intra-orçamentária**	**1.024.467,28**	**1.214.055,25**	**-**	**-**	**-**
		45.232.757,96	**49.029.062,33**	**51.258.438,65**	**56.397.502,08**	**59.589.077,57**

Fonte: RREO 2013, 2014, 2015. Orçamento 2016 e estimativa 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ORÇAMENTO 2017
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA
(Art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64)

Código	Discriminação	DESPESAS REALIZADAS			DESPESA	
		2013	2014	2015	Previsto 2016	Previsto 2017
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	**40.205.979,56**	**42.814.934,19**	**43.521.412,21**	**45.318.298,58**	**49.717.653,29**
3.1.0.0.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	23.043.085,32	25.149.664,33	25.128.452,96	25.434.689,54	28.270.549,72
3.2.0.0.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	82.749,46	34.573,50	18.455,41	45.673,05	49.210,48
3.3.0.0.00.00.00	Outras Despesas Correntes	17.080.144,78	17.630.696,36	18.374.503,84	19.837.935,99	21.397.893,09
4.0.0.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL	**4.266.157,18**	**4.021.587,28**	**3.433.468,49**	**9.159.821,86**	**9.026.733,15**
4.4.0.0.00.00.00	Investimentos	3.919.013,05	3.703.367,54	3.274.500,94	8.672.418,32	8.523.220,50
4.5.0.0.00.00.00	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	40.673,04	30.407,86
4.6.0.0.00.00.00	Amortização da Dívida	347.144,13	318.219,74	158.967,55	446.730,50	473.104,79
	SUPERÁVIT				**1.919.381,64**	**-**
	Reserva de Contingência					**844.691,13**
	Despesas Intra-Orçamentárias	1.075.841,12	1.188.054,00	-	-	**-**

	TOTAL DA DESPESA	**45.547.977,86**	**46.836.521,47**	**46.954.880,70**	**56.397.502,08**	**59.589.077,58**

Fonte: RREO 2013, 2014, 2015. Orçamento 2016 e previsão para 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ANEXO DE METAS FISCAIS
2017
DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO
(Art.5º, Inciso I, da Lei Complementar n º 101/2000)

Discriminação	LDO 2017	LOA 2017	
	Valor – R$ (*)		Valor – R$ (**)
I – RECEITA TOTAL	59.589.077,57		59.589.077,57
II – DESPESA TOTAL	59.589.077,57		59.589.077,57
III – RESULTADO PRIMÁRIO	(*)- 483.398,52	(**)	-1.643.231,72
IV – RESULTADO NOMINAL	(*)9.113.383,40	(**)	-5.004.099,08
V - DÍVIDA LÍQUIDA	(*)-2.945.330,73	(**)	-8.338.968,34

(*) A preço de dezembro/2015 – RREO janeiro a dezembro 2015
(**) A preço de junho/2016. – RREO – 2016 3º Bimestre - janeiro a junho/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2017
DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA
JUSTIFICATIVA

O Orçamento do Município de Paranatinga - MT não é elaborado de forma regionalizado. Trata-se de município com menos de 50 (cinqüenta mil habitantes). Com base no Demonstrativo VII da LDO/2017, demonstramos os benefícios de natureza financeira tributária concedidos por Lei Municipal.

LRF, artigo 4º, § 2º, inciso V.

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	

IPTU	Isenção – Lei 098/2004, de 30 de dezembro de 2004	I – Contribuinte que tenha recebido imóvel em vilas populares construídas com recursos do Poder Público, que tenham tido suas casas reconstruídas por programas sociais, durante 5 (cinco) anos ou enquanto morar a família originária;	(*)	(*)	(*)	Incremento permanente de receitas próprias.
		II – Contribuinte que possuir um único imóvel considerado habitação inferior, conforme dispuser o Poder Executivo;	(*)	(*)	(*)	Incremento permanente de receitas próprias.

		III – Contribuinte que preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Possuir um único imóvel residencial de área construída não superior a 50 m2, desde que outro imóvel não possua o cônjuge, o filho menor ou maior inválido, cujo valor seja inferior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais); b) auferir renda mensal até 217,2(duzentos e dezessete vírgula dois) UFIR's;	(*)	(*)	(*)	Incremento permanente de receitas próprias
		IV – proprietário do imóvel cedido total e gratuitamente para funcionamento de estabelecimento legalizado que ministre ensino gratuito;	(*)	(*)	(*)	Incremento permanente de receitas próprias

		V – proprietário que realizar obras de restauração em imóvel localizado em zona de preservação rigorosa, nos termos da lei aplicável, pelo prazo de 03 (três) anos contados da conclusão da obra.	(*)	(*)	(*)	Incremento permanente de receitas próprias
IPTU	Desconto de 20%	Todo contribuinte que pagar seu IPTU em quota única até a data do vencimento	235.106,90	248.460,97	-	Atualização cadastral dos contribuintes.
IPTU	Anistia total de multas, juros e correção monetária para pagamento de IPTU e demais encargos.	Contribuintes que saldarem seus débitos tributários de IPTU em atraso inscritos ou não na Dívida Ativa, já autorizados ou não.	31.893,04	33.704,56	-	Atualização cadastral dos contribuintes.

Tributos e Taxas inscritos na dívida ativa.	Lei 1.270/2015, de 16/10/2015. Concede anistia total de multas, juros, correção monetária e demais encargos incidentes sobre tributos, taxas e demais créditos tributários inscrito ou não em dívida ativa.	Contribuintes que quitarem seus débitos tributários inscritos em dívida ativa, já ajuizados ou não até 31 de dezembro de 2015.	(*)	-	-	Atualização cadastral dos contribuintes.

Fonte: Código Tributário do Município.

(*) Tendo em vista a impossibilidade do Setor de Tributação fornecer informações discriminadas referente aos imóveis isentos-imunes, conforme especifica a Lei 098/2004, de 30 de dezembro de 2004 e Lei 1.270/2015.

RELAÇÃO DE IMÓVEIS ISENTOS/IMUNES - 2016

Tipo	Total	Valor Venal Total	Total Geral das Isenções
Imóveis Isentos de Impostos	0	0	0
Imóveis Isentos de Taxas	0	0	0
Imóveis Isentos de Impostos e Taxas	533	16.766.713,21	0
Imóveis Imunes	135	1.328.541,05	0
	668	18.095.254,26	75,60

Fonte: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Paranatinga

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, em 16 de dezembro de 2.016.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL